

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Gilmar Fabris	

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Casa Civil Dr. José Esteves de Lacerda Filho e ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar (SEDRAF) Deputado Estadual José Domingos Fraga Filho, a necessidade de se implantar o “Projeto Terra Produtiva”, previsto no Orçamento Geral do Estado, que objetiva a recuperação de pastagens degradadas, melhorando a qualidade da produção agrícola, nas pequenas propriedades rurais (anexo).

Nos termos do Art. 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, o encaminhamento de expediente indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópias ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Casa Civil Dr. José Esteves de Lacerda Filho e ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar (SEDRAF) Deputado Estadual José Domingos Fraga Filho, mostrando a necessidade de se implantar o “**Projeto Terra Produtiva**”, previsto no Orçamento Geral do Estado, que objetiva a recuperação de pastagens degradadas melhorando a qualidade da produção agrícola, nas pequenas propriedades rurais (anexo).

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de mar, o de 2012

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O **Projeto Terra Produtiva** é, estrategicamente, de vital importância para o pequeno produtor rural do Estado de Mato Grosso.

Objetivando o incremento de produção, o aumento da renda e a melhoria da qualidade de vida desses trabalhadores, torna-se imprescindível a sua implantação na prática, por arte do órgão responsável pelo desenvolvimento rural e agricultura familiar do Estado, órgão esse comandado pelo Exmo. Deputado José Domingos Fraga Filho.

O **Projeto Terra Produtiva** será viabilizado com a aquisição de calcário e fosfato que serão distribuídos para atendimento das pequenas propriedades, com recuperação das pastagens degradadas.

Outrossim, por estarem as despesas decorrentes da implantação desse Projeto devidamente previstas no Orçamento Geral do Estado, conclamo meus pares nesta Casa de Leis, pela aprovação da presente Indicação Legislativa.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de março de 2012

Gilmar Fabris
Deputado Estadual

